



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante: Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda: Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa para realização do seguro para o prédio da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, nº. 380, Bairro Parque dos Sabiás, Matias Barbosa/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021:

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEGURO PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO A AVENIDA ENGENHEIRO PAULO BRANDÃO, Nº. 380, BAIRRO PARQUE DOS SABIÁS, NO MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA/MG, COM COBERTURA CONFORME INDICADO ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE. (P.O.S: MÁXIMO DE 15% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00).</li><li>• R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA DANOS ELÉTRICOS. (P.O.S: MÁXIMO DE 15% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00).</li><li>• R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA TUMULTOS, GREVE, LOCK-OUT. (P.O.S: MÁXIMO DE 15% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00 ).</li><li>• R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS BAIXA VOLTAGEM. (P.O.S: MÁXIMO DE 20% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00).</li><li>• R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA QUEBRA DE VIDROS. (P.O.S: MÁXIMO DE 20% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00).</li><li>• R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES. (P.O.S: MÁXIMO DE 20% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00).</li><li>• R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA VENDAVAL,</li></ul>	Serviço	1



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense  
/camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

		FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO. (P.O.S: MÁXIMO DE 15% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00)		
		TAMANHO DO PRÉDIO: 1º ANDAR – 1.007M² - 2º ANDAR – 884M².		
<p>3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:</p> <p>( ) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p>(X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p>( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p>3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:</p> <p>( ) Empreitada por preço global.</p> <p>( ) Empreitada por preço unitário.</p> <p>(X) Por tarefa.</p> <p>( ) Empreitada integral (obrigatório justificar no tópico 4 esta escolha).</p> <p>3.4 - Agrupamento de itens:</p> <p>A presente contratação será por:</p> <p>( X ) Itens isolados.</p> <p>( ) Lote (Grupo de itens).</p>				
<p><b>4. Fundamentação e justificativa da contratação:</b> A contratação de um seguro predial para a Câmara Municipal de Matias Barbosa é uma medida essencial para proteger o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços em caso de eventualidades adversas. A justificativa para essa contratação é baseada na necessidade de mitigar riscos e proteger o prédio e seus conteúdos. Com o seguro, os custos associados a danos ou perdas são mais previsíveis e podem ser incorporados ao planejamento financeiro do prédio público, evitando surpresas orçamentárias.</p>				
<p><b>5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:</b></p> <p><b>5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:</b> a partir da assinatura do contrato, respeitado todos os prazos do processo licitatório.</p> <p><b>5.2 - A duração da vigência será:</b> de 12 meses, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021.</p> <p><b>5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantagem da contratação pelo período solicitado:</b></p> <p>( X ) Não se aplica.</p> <p>( ) Sim. Justificativa:</p>				



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)  
[/camaradematiashbarbosa](#)

[www.matiashbarbosa.mg.leg.br](http://www.matiashbarbosa.mg.leg.br)

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

Não. Em razão de: não há previsão em contrato

Sim. Número de meses e fundamento legal:

**5.5 - Possibilidade de subcontratação:**

Não.

Sim.

**6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:**

**6.1 – Responsável pela gestão contratual:**

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

**6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:**

Rafael Gouvêa Martins Malatesta – Assessor de Informática e Processamento de Dados

**7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:**

**7.1 - O faturamento será realizado:**

Ao final da execução do serviço.

Por evento.

Mensalmente.

**7.2 - O serviço deverá ser prestado:**

Até o término da vigência contratual.

No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

**7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa:** A partir da assinatura do contrato.

**7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:** Não se aplica.

**8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:**

Matias Barbosa, 12 de maio de 2025.

Tânia do Carmo Silva Claudino  
Diretora Geral